PROJETO DE LEI N.º 27 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Vereador Gabriel Vitor Almeida dos Santos

O Povo do Município de Careaçu, MG, por seus representantes legais Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING,** com sede no município de Pouso Alegre, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.208.631/0001-21.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 03 de novembro de 2022.

GVA Santos

GABRIEL VITOR ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação de meus pares dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 27/2022, que declara de utilidade pública a Associação Reveza Racing, com sede no município de Pouso Alegre/MG, que tem como intuito trabalhar para o crescimento de opções esportivas do município, proporcionar melhora na qualidade de vida dos praticantes e proporcionar ações de inclusão social, dentre outras ações importantes para sociedade.

Referida entidade, presta excelentes serviços na área de esportes, tendo ligação com o povo de Careaçu sendo um formador de atletas e praticantes da modalidade atletismo, realização de eventos na cidade e outros grandes eventos que tiveram o nome de Careaçu estampado pelo ponto estratégico de turismo.

Tendo em vista os reconhecidos serviços prestados a esta Municipalidade e a necessidade da referida entidade em conseguir o certificado de filantropia para auferir recursos, subvenções, isenções e outros benefícios, remeto o respectivo projeto para deliberação e aprovação de meus pares.

Atenciosamente.

GVA. Santos

GABRIEL VITOR ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.208.631/0001-21 MATRIZ		16/06/2016

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO REVEZA RACING			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REVEZA RACING			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CAPITAO JORGE GUSTAVO TINOCO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO	
CEP 37.550-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CARLOS	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.PARTNERS@OI.COM.BR	TELEFONE (35) 9767-2245		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/07/2016** às **20:38:02** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/07/2016

Digitalizado com CamScanner

Ao Cartorio de Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pouso Alegre/MG

Assunto: Requerimento

Eu Mariano Silvério de Moraes, divorciado, técnico em atletismo, residente a rua Capitão Jorge Gustavo Tinoco, nº 150, bairro São Carlos, município de Pouso Alegre MG, CEP 37.550.000 portador do RG 17.305.339 SSP SP e CPF 063.085.668-02, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING,** com sede a rua Capitão Jorge Gustavo Tinoco, nº 150, bairro São Carlos, município de Pouso Alegre MG, 37.550.000; venho por meio deste solicitar averbação da ata de eleição da diretoria e conselho fiscal da Associação Reveza Racing.

Eu Mariano Silvério de Moraes me responsabilizo pela veracidade dos dados informados na ata.

Atenciosamente

Mariano Silvério de Moraes

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

Fernanda N. G. Brito
RECEPCIONISTA

Digitalizado com CamScanner

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING. Ao **primeiro dia de maio do ano de 2020**, as **18:00h**, em segunda chamada as **19:00h**, atendendo o Edital de Convocação de **15 de abril de 2020**. na Rua Capitão Jorge Gustavo Tinoco, nº. 150, bairro São Carlos, Pouso Alegre, Minas Gerais, nº 150, bairro São Carlos, CEP: 37550-000, Pouso Alegre – MG, reuniram-se em Assembleia Geral sob a direção do presidente Sr. Mariano Silvério de Moraes, brasileiro, casado, técnico em atletismo, inscrito no CPF: 063.085.668-02 e RG: 17.305.339, PC-MG, domiciliado a Rua: Capitão Jorge Gustavo Tinoco, nº 150, bairro São Carlos, Pouso Alegre – MG e para secretariar, Márcia Maria da Silva Bem, casada, brasileira, Enfermeira, moradora da Rua 13 de maio, 139, bairro centro, Alfenas, MG, RG M7.891.554 SSP MG.CPF 033.282.006-81, a reunião aconteceu de forma online para alguns membros, conforme determinações dos protocolos de segurança no período da pandemia do Corona vírus (Covid-19). A seguir, o Presidente declarou contou um pouco da história da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING, analisando o crescimento da entidade nos últimos anos e a participação ativa em diversos eventos esportivos e sociais, em todo o brasil e até no exterior, desvendando novos talentos no meio esportivo, sendo muito positivo, pois leva o nome da Cidade de Pouso Alegre para todo o mundo. Procedendo-se, foi lido o edital de convocação para ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING. Foi convidada para presidir os trabalhos eleitorais a senhora Márcia Maria da Silva Bem que então, iniciou à Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o próximo período de gestão, de quatro anos, como manda o estatuto e após dado o tempo necessário para a inscrição de chapas, se apresentou apenas uma chapa, de consenso, sendo constituída assim a chapa:

CARGO	NOME
Presidente	Mariano Silvério de Moraes
Vice presidente	Elio Alves de Almeida
1º Secretario	Márcia Maria da Silva Bem
2º Secretario	Paulo Roberto Ferreira Moraes
1ºTesoureiro	Angélica Mayumi Takiba
2ºTesoureiro	Poliana Rodrigues Moraes
Conselho Fiscal	
1º Conselheiro	Hélio Pereira dos Santos
2º Conselheiro	Sebastião Adriano da Silva
3º Conselheiro	Gilberto Carlos de Oliveira
Suplentes do Conselho Fiscal	
1º Conselheiro	Edson Jose da Silva
2º Conselheiro	Rodrigo Faria
3º Conselheiro	Rogério Lago Arantes

Fernanda N. G. Brito Escrevente

1)- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL. Com a palavra a coordenadora da eleição apresentou se aos presentes o objetivo da Assembleia para eleição do quadriênio 2020 a 2024 da Associação REVEZA

Digitalizado com CamScanner

RACING; apresentou se os candidatos e a seguir Márcia Maria da Silva Bem questionou os presentes quanto a considerações, não havendo oposições resolveu-se pela eleição por aclamação havendo para isto o quórum necessário, a mesa conclamou a vitória por aclamação da CHAPA única como vencedores do pleito eleitoral. ficando assim sua composição: **DIRETORIA EXECUTIVA**: Presidente –Mariano Silvério de Moraes, divorciado, técnico em atletismo, morador na rua capitão Jorge Gustavo Tinoco 150, Bairro São Carlos, pouso alegre MG,RG.17.305.339 SSP SP CPF,063.085.668-02;Vice-Presidente Elio Alves de Almeida, brasileiro, casado, Gerente de Logística, morador, rua Antônio Pedro da Fonseca,255 bairro Arvore Grande, Pouso Alegre MG, RG27.47.977 SSPBA CPF 390.165.605-72; 1° Secretário – Márcia Maria da Silva Bem, casada, brasileira , Enfermeira, moradora da Rua 13 de maio, 139, bairro centro, Alfenas MG , RG M7.891.554 SSP MG,CPF 033.282.006-81; Segundo Secretario, Paulo Roberto Ferreira Moraes, brasileiro, casado, técnico eletrônico, RG.12527494,SSPMG, CPF.095.533.116-10 Morador, Rua Prof. Lauro Cassio K. Caetano ,864,Bairro, Arvore Grande, Pouso Alegre MG;1° Tesoureiro Angélica Mayumi Takiba, solteira, brasileira, Fisioterapeuta, morador da rua Antônio Pedro da fonseca,172 Bairro Arvore Grande Pouso Alegre, MG, RG,11.86.88-31,SSPMG, CPF 046.673.816-12; 2° Tesoureiro: Poliana Rodrigues Moraes, casado, brasileiro, Dentista, residente na rua Ver. Divino Augusto de Oliveira, Bairro São Carlos Pouso Alegre MG, RG 12878189, SSP/MG, CPF 065.781.326-51; **Conselheiro Fiscal Efetivo** 1- Hélio Pereira dos Santos, casado, brasileiro, Empilhadeira, morador da Rua Ouro Fino 117,Bairro Jardim Amazonas, Pouso Alegre MG RG 72.88.355 SSP MG, CPF 949.137.496-68; Conselheiro Fiscal Efetivo 2 Sebastião Adriano da Silva Brasileiro, Casado, Agente Penitenciário, RG.6812392,SSPMG, CPF.859.708.166-04 morador, Rua Ouro Fino 173, Jardim Amazonas; Conselho Fiscal Efetivo 3,Gilberto Carlos de Oliveira, casado brasileiro, mecânico de autos,RG.6165135 SSPMG, CPF.859.641.236-00,morador rua Paineira Branca, 89, Jatobá, Pouso Alegre MG; **Conselho Fiscal Suplente** 1, Edson Jose da Silva, brasileiro, casado, soldador, RG. 14282378, SSPMG, CPF.061.715.666-24, Morador, Rua Palmeiras da Concordia,240, Conj. Hab. J. Andere, Pouso Alegre MG; Conselho Fiscal Suplente 2, Rodrigo Faria; Solteiro, Brasileiro, Musico, morador da Rua Eduardo Souza Gouveia,231,Jardim Olímpico, Pouso Alegre MG.RG 14.28.23.76, SSPMG,CPF:070.396.366-03;Conselheiro Fiscal Suplente 3, Rogério Lago Arantes, Solteiro, morador da Rua Antônio Pedro da Fonseca,172,Bairro Arvore Grande, Pouso Alegre MG, RG-6813866, SSPMG, CPF:005.800.106-94; foi ainda posto em votação a composição do Conselho Fiscal que será presidido pelo senhor Hélio Pereira dos Santos. Imediatamente foi dado posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data para um mandato de quatro anos, ou seja do dia 01 de maio de 2020 a 01 de maio de 2024. Por fim, a Presidente da sessão, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto e confirmou a posse aos eleitos, para a gestão de 2020 a 2024, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, manifestou o Presidente reeleito, Sr. Mariano Silvério de Morais e como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e entregasse para o registro junto

Fernanda N. G. Brito ESCREVENTE

Digitalizado com CamScanner

aos orgãos publicos competentes para surtir os efeitos juridicos necessarios. Participaram de forma online os seguintes membros: Elio Alves de Almeida; Paulo Roberto Ferreira Moraes; Angélica Mayumi Takiba; Poliana Rodrigues Moraes; Hélio Pereira dos Santos; Sebastião Adriano da Silva; Gilberto Carlos de Oliveira; Edson Jose da Silva; Rodrigo Faria; Rogério Lago Arantes e presencialmente na sede da Associação, os membros Mariano Silvério de Moraes, presidente reeleito e Márcia Maria da Silva Bem, secretária reeleita que assinam esta ata, como sinal de aprovação.

Pouso Alegre, 01/05/2022 (Pleo 2020)

MARCIA MARIA DA SILVA BEM

Secretária

Eu Mariano Silverio de Moraes me responsabilizo pela veracidade dos dados desta ata.

MARIANO SILVERIO DE MORAES

Presidente da Associação

Fernanda N. G. Brito
USCREVENTE

PROTOCOLO Nº 84979 - Registro nº 7586 - Av 4
Livro A65 - Folha 195/197 - Data 15/03/2022
Cotação: Emol R$ 206,08 - TFJ R$ 72,47 - Recompe R$ 12,38 - Desp. R$ 0,00 - Valor Final R$ 290,93 - ISS: R$ 0,00 - Códigos 6101-0 (1)(*)6201-8 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (4)

Fernanda N. G. Brito - Substituta

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre - MG
SELO DE CONSULTA: FLZ87639
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4145.3897.6979.5931
Quantidade de atos praticados: 7
Ato(s) praticado(s) por: Fernanda N. G. Brito - Substituta
Emol.: R$ 218,46 - TFJ: R$ 72,47
Valor Final: R$ 290,93
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Digitalizado com CamScanner

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING.

CONVOCAMOS A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE ESTAREMOS REALIZANDO ASSEMBLEIA PARA:

A) ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL;

B) OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS COM A ASSOCIAÇÃO.

OBS. A reunião se dará de forma presencial e online (Plataforma Google Meet) cujo link sera enviado aos interessados via WhatsApp, de acordo com os protocolos de segurança relacionado ao COVID-19.

DIA:
SEXTA-FEIRA – DIA 01/05/2020

HORÁRIO:
PRIMEIRA CHAMADA 18:00 HS
SEGUNDA CHAMADA 19:00 HORAS

LOCAL: sede

ENDEREÇO: Rua Capitão Jorge Gustavo Tinoco, nº. 150, bairro São Carlos, Pouso Alegre, Minas Gerais, nº 150, bairro São Carlos, Pouso Alegre – MG

Pouso Alegre ,15 de ABRIL de 2020

Mariano Silvério de Moraes
PRESIDENTE

Fernanda N. G. Brito
SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Artigo 1º - Constitui-se, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, de caráter desportivo, cultural e social regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

Artigo 2º - A sede da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING será à Rua Capitão Jorge Gustavo Tinoco, nº. 150, bairro São Carlos, CEP: 37550.000, Pouso Alegre, Minas Gerais.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING terá como finalidades:

a) Congregar os seus associados e usuários contribuintes.

b) Reunir recursos disponíveis, materiais, humanos e assistenciais, pondo-se a disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento esportivo.

c) Praticar e difundir o esporte de moral geral.

d) Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais,de lazer e outras do interesse dos seus associados.

e) Promover eventos de caráter esportivos ligados ao esporte amador e especializados.

f) Manter intercâmbio e incentivo recíproco com associações congêneres e outras que tenham com o objetivo diminuir as desigualdades sociais e a democracia plena.

g) Manter meios de comunicação, formação e informação aos associados e usuários contribuintes.

h) Defender o meio ambiente, os direitos do consumidor e demais direitos coletivos ou difusos que sejam do interesse de seus associados.

i) Priorizar o desenvolvimento esportivo dos atletas fornecendo os subsídios necessários a participação em competições.

j) Educar crianças e adolescentes para o esporte e a cultura, envolvendo-os no lazer criativo, produtivo e participativo, observando o Estatuto da Criança e Adolescente, viabilizando-os como pessoas e como cidadãos;

Artigo 4º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6º - O tempo de duração da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING é indeterminado.

Capítulo II – Dos Associados.

Formatada N. G. Brito ESCREVENTE

Digitalizado com CamScanner

Artigo 7º - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING, pertencendo todos a uma única categoria.

Artigo 8º - São direitos dos associados:

I - Participar das atividades da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING;
II-Tomar parte nas assembleias gerais com igual direito de voto;
III - Votar e ser votado para os cargos da Administração.

Artigo 9º – São deveres dos associados:

I - respeitar e cumprir as decisões das assembléias e demais órgãos dirigentes da entidade
II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas.

Artigo 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING.

Artigo 11 – Os associados perdem seus direitos:
I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
III - se praticarem atos nocivos ao interesse da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING;
IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING ou de seus membros; e
V - se praticarem atos ou valerem-se do nome da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.
Parágrafo único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 12 - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

Capítulo III - Das Eleições.

Artigo 13 - As eleições para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na forma deste estatuto, serão realizadas por escrutínio secreto, sendo considerados eleitos os que obtiverem maioria relativa de votos.
§ 1º: As chapas concorrentes deverão ser registradas na secretaria da associação até antes do inicio das eleições, apresentando indicações para todos os cargos.

§ 2º: Havendo chapa única e quórum para as eleições, a mesma poderá ocorrer por aclamação dos presentes.

Artigo 14 - Apurado os resultados o Presidente em exercício dará por eleita a chapa que obtiver maior número de votos, devendo a mesma assumir no mesmo dia da eleição.

Fernanda N. G. Brito ESCREVENTE

Digitalizado com CamScanner

Artigo 15- As eleições ocorrerão a cada quatro anos no mês de maio do ano eleitoral.

Capítulo IV - Da Administração e Aspectos Gerais.

Artigo 16- São órgãos da Associação:

I-ÓRGÃOS DELIBERATIVOS
Assembléia Geral

II- ÓRGÃO EXECUTIVO
Diretoria Executiva

III- ÓRGÃO FISCALIZADOR
Conselho Fiscal

Seção I – Da Assembléia Geral

Artigo 17 - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 18- Compete à Assembléia Geral:
I - eleger os membros da Diretoria Executiva;
II - destituir os membros a Diretoria Executiva;
III - aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
IV - alterar o estatuto; e
V - apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.
Parágrafo único - Para as atribuições previstas nos incisos II e IV é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 19 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:
I – Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
II – Eleger os membros da Diretoria, quando for o caso;e
III – Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

Artigo 20 - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:
I – Reforma do estatuto;
II – Eleição de membros da Diretoria executiva, por renúncia daqueles em exercício;
III – Destituição de administradores.

Artigo 21 - A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Fernanda N. G. Brito ESCREVENTE

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo único - A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presente, salvo exceções previstas por este Estatuto.

Seção II – Da Diretoria Executiva

Artigo 22 - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um secretario e um Tesoureiro e seus respectivos suplentes, associados, devidamente eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de quatro anos, podendo haver recondução e reeleições sucessivas.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, desempenharão as suas funções e atribuições e não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na associação, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Artigo 23 - Compete a Diretoria Executiva:
I- elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
II- elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
III- entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
IV- Convocar a Assembléia Geral;
V - contratar e demitir funcionários;
VI – praticar atos da gestão administrativa e
VII - outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembléia Geral.

Artigo 24 - Compete ao Presidente:
I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
II - Presidir a Assembléia Geral;
III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e
IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso.

Artigo 25 – compete ao vice presidente:

I - Colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 26 - Compete ao Tesoureiro:
I - auxiliar o Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING;
II - Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
III - Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
IV - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; e
VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

Digitalizado com CamScanner

VII - Lavrar atas das Assembléias Gerais realizadas e registrá-las no cartório competente, devidamente assinado pelo Presidente da Assembléia e pelos associados presentes.

Artigo 27 – compete ao segundo Tesoureiro:

I - Colaborar com o primeiro tesoureiro, bem como substitui-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 28 - Compete ao primeiro Secretário:

I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
II - cadastrar os estudantes carentes que a procurarem, para fim de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
III - manter organizada a Secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Artigo 29 - Compete ao 2° - secretário colaborar com o 1° - secretário, bem como substitui-lo em suas faltas e impedimentos.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Artigo 30 - O Conselho Fiscal tem competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação obrigando-se a:
I – Examinar a escrituração e livros contábeis, sempre que solicitado pela Diretoria;
II – Apresentar parecer prévio sobre as contas e o balanço anual da Associação, antes da apreciação da Assembléia Geral.
Parágrafo Único - No cumprimento de sua competência, o Conselho Fiscal terá acesso franqueado e irrestrito a todos os livros e controles da Associação e a todos seus arquivos e dependências.

Artigo 31 - Seu funcionamento é permanente e será composto de no mínimo 2 (dois) membros, associados e/ou não associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, para cumprir um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Capítulo V - da admissão, demissão e exclusão do associado.

Artigo 32 - A admissão de novo associado, se dará, após preencher uma proposta que abonada por 2/3 dos associados e aprovada pela diretoria.

Artigo 33 – Será excluído do Quadro Social, pela Diretoria, ressalvado, com exceção das letras "a", "b" e "c" abaixo, procedimento que assegure direito de defesa e de recurso,o associado que:

a) solicitar por escrito a sua exclusão;
b) falecer, assegurados, entretanto, ao cônjuge supérstite os direitos que o regimento interno determinar;
c) deixar de exercer o respectivo cargo, salvo por aposentadoria ou disponibilidade remunerada;
d) incompatibilizar-se, pela conduta, no meio social; atentar contra o patrimônio ou o conceito da Associação; for condenado por decisão transitada em julgado ou for demitido do seu cargo;
e) incorrer em atraso da mensalidade, empréstimo ou financiamento concedido.
§ 1 - A exclusão, no caso da letra "d", dependerá de prévia homologação da Assembléia Geral.

Fernanda N. G. Brito ESCREVENTE

Digitalizado com CamScanner

§ 2 - A exclusão, no caso da letra "e", só será efetivada depois de o Presidente ter comunicado a impontualidade do Associado, por carta com AR, convidando-o a, no prazo de 15 dias do retorno do Ar, satisfazer o débito.
§ 3 - O associado excluído não terá direito a restituição de qualquer contribuição paga, nem a indenização de qualquer espécie.

Artigo 34 - Além da exclusão, visando a resguardar a disciplina e preservar o conceito da Associação, o associado que contra isso, atentar, ficará sujeito às seguintes penalidades:
a) Admoestação - aplicada, sempre de forma reservada, pelo Presidente tendo em vista faltas de menor gravidade e que não justifiquem a pena de advertência;
b) Advertência - aplicada pela Diretoria e comunicada por escrito ao associado, com as razões determinantes da mesma;
c) Suspensão - aplicada;
1° - pela Diretoria, até 30 dias e
2° –pela assembléia geral, até o limite de 1 ano.
§ 1 - A pena de suspensão implicada na perda dos direitos sociais, do infrator, e de seus dependentes e familiares, durante o período de sua vigência.
§ 2 - A pena de suspensão, quando incidir em associado no exercício de cargo eletivo ou de nomeação, será aplicada sempre pela diretoria e implicará, também, no afastamento definitivo da função.
§ 3 - A suspensão e a exclusão, no caso da letra "c", do art. 13°, serão comunicadas por escrito, sendo aplicadas só depois de facultada ampla defesa ao infrator

Artigo 35 - Da decisão do órgão que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão do associado, caberá recurso à Assembléia Geral, que decidirá por maioria absoluta dos presentes.

Capítulo VI – Das Fontes de Recursos e do Patrimônio.

Artigo 36- O patrimônio da Associação será constituído por aquilo que se obtiver das seguintes fontes de recursos:

I. Doações de bens e direitos;
II. Bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais;
III. Bens e direitos derivados das atividades exercidas pela Associação;
IV. Outras fontes.

Artigo 37 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING.

Artigo 38 - A ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Digitalizado com CamScanner

Artigo 39 - Todo patrimônio e receitas da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING deverão ser destinados aos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Artigo 40 -A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Artigo 41 - Caberá ao Presidente, em conjunto com o Tesoureiro, representar a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária ficando expressamente vedado o uso do nome da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

Capítulo VII - Da Dissolução e Extinção.

Artigo 42 - A ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas no parágrafo único do artigo 15° do presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

Artigo 43 - Em caso de dissolução da entidade, o remanescente de seu patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Capítulo VIII – Do Exercício Social

Artigo 44 - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 45 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

Capítulo IX – Disposições Gerais

Artigo 46 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 47 - Os associados e dirigentes da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Artigo 48 - A ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING é composta por número ilimitado de associados, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Artigo 49- Os cargos dos órgãos de administração da ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, sendo considerados voluntários.

Digitalizado com CamScanner

Artigo 50 - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Artigo 51 - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

Declaramos para os devidos fins que este estatuto social é cópia fiel do Estatuto Social aprovado na assembléia do 01 de maio de 2016.

POUSO ALEGRE, 01 DE MAIO DE 2016.

Visto do advogado
040/MG 140.616

Presidente

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 159 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000
Reconheço por Autenticidade a(s) Firma(s) abaixo:
MARIANO SILVERIO DE MORAES **********
POUSO ALEGRE, 16/06/2016 15:46:20 13408
Em Testemunho ____ da verdade
ELISEO JULIO GARCIA
TFJ:R$1,38 Emol.:R$4,45 Total:R$5,83
CARTÓRIO DO TERCEIRO
R. Adolfo Olinto 159
Centro
CEP 37550-000
Pouso Alegre - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CAM 10664
POUSO ALEGRE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Alex do Carmo Sales Martha
Rua Adolfo Olinto, 59 - 2º andar - Centro - Pouso Alegre - MG
Fone: (35) 3425-9911 - E-mail: pousoalegrertdpj@gmail.com
PROTOCOLO Nº 70343 REG Nº 7596 - LIV A - 37 - PAG 529
Pouso Alegre, MG, 16 de junho de 2016
Fernanda Nadalini Guedes Brito - Escrevente

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	131,80	7,91	46,25	186,05

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
RTD e PJ de Pouso Alegre
Selo Número: APJ69611
Código: 1674.1247.9623.9047
Total de atos: 11 / Emol: 131,80 TFJ: 46,25 Total: 186,05
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Poder Judiciário / Corregedoria Geral de Justiça

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING

Rua Capitão Jorge Gustavo Tinoco, nº. 150, bairro São Carlos, CEP: 37550.000,
Pouso Alegre, Minas Gerais.

LISTA DE PRESENÇA

1ª ASSEMBLÉIA GERAL para a discussão e aprovação do estatuto social, constituição e fundação definitiva da associação, eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal e outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação.

DATA - 01 DE MAIO DE 2016 -LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING

	NOME	ENDEREÇO	DOC	CONTATO
1	OSCAR GABRIEL - OC	AV. ARTUR SILVEIRA DOS SANTOS, Nº 337, B. PASTOS - VIRGÍNIA	MG 10 023 241	99911-7277
2	MARIANO SILVERIO DE MORAES	R. CAPITÃO JORGE GUSTAVO TINOCO Nº 150 P.A.	17305378	99767-2245
3	Patrício Faria	Rua Eduardo Souza Gouvêia 231, Jd. Olímpico	116.14.282-38	99816 0805
4	Marcos Adriano Almeida	Rua Antônio Pedro Fonseca 1074 Arvoredo	M-7.518.333	998309729
5	EDSON JOSÉ DA SILVA	RUA SEBASTIANA RODRIGUES Nº 100 SÃO CRISTOVÃO	M-12.527.218	9.99380223
6	Luciana Cristina de Almeida	R. Agostinho Anderi 90 Arvoredo	88618696-20	9.9744.0.2330
7	Gilberto Carlos de Oliveira	R. 26. Nº 89 Matoso	8596412306 CC	999771972
8	Elito Ferreira dos Santos Filho	OURO FINO Nº 117 AV AMAZONAS	MG-7288355	(35)3421 4082
9	ELIO ALVES DE ALMEIDA	AV. ANTONIO R. ANDARI	39016560-72	-(35) 997217383
10	Paulo Roberto Ferreira Moraes	RUA 5, Nº 864 - A. GRANDE	12527494	(35) 99888 4772
11	FLÁVIO CARNEIRO DE SOUZA	AV ONDINA PEREIRA RIOS, 50, ARVORE GRANDE.	MG-9660208-0	999234959
12	Juliana Branca Paixão de Oliveira	AV. Ondina Pereira Rios 50. Árvore Grande	MG 12 123 348	99100-1138
13	MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA	R. Agostinho Anderi nº 90 Arvoredo Grande	MG 13 822 222 ~~99837-0030~~	99837-0037
14	JÚNIO FERREIRA MARTINS	AV. VER. ORFEU BUTI, 117 FOCH II	MG 10 001 719	98712719
15	Gleiá marques C. Ferreira	Av. Vereador Orfeu Buti 117, Foch II	MG 11 724 402	98837073-2

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Fernanda N. G. Brito
ESCREVENTE

Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING

Rua Capitão Jorge Gustavo Tinoco, nº. 150, bairro São Carlos, CEP: 37550.000,
Pouso Alegre, Minas Gerais.

16	Maria do Carmo Moraes	(660) Rua Maria A. Cavalho	mg4.680 625	98706104
17	Otavio Caetano Moraes	R. Antônio Pedro Fausa 415	M5143412	999923382
18	Gabriel Victor Almeida dos Santos	R Major Severiano de Faria (Corezia) Nº 56	CPF 122.393.466-08	998053817
19		Arvore grande	MG-17 793. 42L	
20	Adriana Domingos da Silva	R. 03 M. 4.15.		35915 13105
	Poliana Rodrigues Moraes	R: Vereda Divino A. de Oliveira 416 São Carlos	CPF 065781396 51	35 98803-3784
21	Sebastião Gabriel da Silva	Rua Ouro Fino 173	6812392	99923935
22	Jair Antonio Prado do Val	Rua. Benito Alberto 249	11.499.077	9.9761 2525
23	Luzinha Gonçalves Mota	Rua: Padre-Lauda F	013187636 SI	99127 6074
24	Luciana Mendes do Nascimento	R. Educado de Sanga Garcia 323	MG 10.934.713	99197.9993
25	DENISE RODRIGUES BARBOSA	RUA 14 ; Nº 20 BAIRRO : JATOBÁ	39.790.947	(35) 99863-6922
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Alex do Carmo Sales Martha
Rua Adolfo Olinto, 59 - 2º andar - Centro - Pouso Alegre - MG
Fone: (35) 3425-9911 - E-mail: pousoalegretdpj@gmail.com

PROTOCOLO Nº 70345 REG Nº 7586 - LIV A - 37 - PAG 539 - AV Nº
Pouso Alegre, MG, 16 de junho de 2016.

Fernanda Nadalini Guedes Brito - Escrevente

Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	98,82	5,81	34,56	137,19

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
RTD e PJ de Pouso Alegre
Selo Número: APU69626
Código: 2636.7369.2060.7641
Total de atos: 4 / Emol: 102,63 TFJ: 34,56 Total: 137,19
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Poder Judiciário / Corregedoria Geral de Justiça

DATA - 01 DE MAIO DE 2016 -*LOCAL*: SEDE DA ASSOCIAÇÃO REVEZA RACING.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner